



DECRETO Nº 1334/2013,

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Retifica Decreto nº 1310/12, de 02/09/2012, que revisa concessão de aposentadoria por invalidez e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 10.889/2012 e considerando o que dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 741/05, a EC 70/2012 de 29 de março de 2012 que dá nova redação à EC 41/03 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º, do Decreto nº 1310/12, de 02/09/2012, passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Ficam revistos face as exposições acima os proventos de aposentadoria por invalidez integral concedida ao senhor Miguel José Neres, para a quantia anual de R\$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais), incluindo o 13º salário, assim discriminado mensalmente: R\$ 198,07 (cento e noventa e oito reais e sete centavos) referente a salário base, R\$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos) referente à Anuênio e R\$ 361,73 (trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - As demais determinação do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2013.

Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.